



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 4.018 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre denominação de CIMEI – Centro Integrado Municipal de Educação Infantil com o nome de "**SONIA MARIA FERRARETO BACARELLI**" conforme especifica.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** A CIMEI situada na Estrada Municipal Hermelinda Lazarini Ferraresso, nº 180, localizada no Conjunto Habitacional Marcílio Moratori, Bairro Santa Cruz, passa a ser denominada como:

### **CIMEI – “SONIA MARIA FERRARETO BACARELLI”**

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação no referido logradouro, com o nome constante desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 10 de novembro de 2020

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*